



EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2020
ENGENHEIRO/ENGENHEIRO CIVIL
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado/DEPI

Processo nº 01-P-24491/2019

A Diretoria Executiva de Planejamento Integrado/DEPI da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Engenheiro/Engenheiro Civil, da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, para atuar junto à Unicamp.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto ao Hospital de Clínicas – HC, bem como as que vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) correspondentes ao Segmento/Nível S1A, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

2 - Requisitos

2.1. Obrigatórios:

- a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Civil.
- b) Registro no respectivo Conselho de Classe.
- c) Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão
- d) Experiência Profissional: Experiência comprovada em manutenção predial ou orçamentação ou execução de obras ou fiscalização de obras. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Contrato de trabalho de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio;
- e) Conhecimentos: conhecimento em softwares de desenho assistido por computador, softwares de orçamentação e planilha eletrônica.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão.

2.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.

2.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009, cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

2.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição deverá ser feita na área de Recursos Humanos da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado/DEPI, localizado à Rua Bernardo Sayão, nº38, Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.
- b) Currículo atualizado.
- c) Cópias de documento de identidade e CPF.
- d) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2, subitens "a"; "b" e "d" do presente edital.

3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.

4 - Das avaliações

4.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) e Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).

4.2. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

4.3. Somente participarão das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4.4. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

4.5. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

4.6. A aplicação das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4.7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização das mesmas.

4.8. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 14/02/2020 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 02/03/2020.

4.9. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

4.10. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

4.11. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

4.12. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o

candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.

4.14. Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

b) For surpreendido durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

4.16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

4.17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4, subitens 4.7 e 4.8.

4.18. O não comparecimento às Provas Escritas Objetiva e Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.

4.19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.

b) O candidato que obtiver maior nota na prova Escrita Dissertativa.

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.22. O resultado final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.23. A homologação do Processo Seletivo Público Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

5 - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas

5.1. Será permitido ao candidato solicitar vistas de provas e interpor recurso sem efeito suspensivo. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da Prova Escrita Objetiva.

5.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

5.6. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. A divulgação no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) se dará no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5.8. Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita Objetiva e/ou Escrita Dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

6 - Dos procedimentos da contratação

6.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2. O candidato deverá:

- a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item 2 do presente edital.
- b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

6.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

7 - Disposições finais

7.1. A inexatidão ou irregularidade da comprovação do disposto no item 2 deste edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

7.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

7.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

7.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº ____ / ____ FUNÇÃO/PERFIL: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ CPF: _____

NOME: _____

ENDEREÇO (com nº): _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

EMAIL: _____

Declaro que:

- Estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº ____ / _____, bem como da não conferência imediata da documentação entregue no ato da inscrição;
- Entreguei _____ folhas rubricadas referentes à documentação;
- As informações e cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiras e autênticas.

Campinas, ____ de _____ de _____.

[assinatura do candidato]



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO

Nome do candidato: _____

Edital nº ____ / ____ Função/Perfil: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____ / ____ / _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Foram entregues ____ folhas rubricadas pelo candidato referente à documentação.

[assinatura da Unidade/Órgão receptor]



PROGRAMA

1. Concreto Armado.
2. Instalações Elétricas Prediais.
3. Instalações Hidráulicas Prediais.
4. Noções Básicas de Arquitetura.
5. Fundações.
6. Técnicas Construtivas.
7. Informática aplicada à Engenharia Civil.
8. Topografia.
09. Análise de Projetos.
10. Levantamento de Quantitativos.
11. Lei no 8.666/93 e seus anexos.
12. Programação, controle e Fiscalização de Obras e Projetos: Orçamento e Composição de Custos.
13. Alvenarias.
14. Coberturas.
15. Impermeabilizações.
16. Terraplenagem.
17. Materiais de Construção.
18. Noções de Segurança do Trabalho: NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
19. Noções de Acessibilidade a Portadores de deficiência – NBR 9050. 14.
20. Excel nível intermediário.
21. Elementos de Mecânica das Estruturas.
22. Mecânica dos Solos.
23. Análise de Estruturas.
24. Planejamento e Controle físico/financeiro.
25. Licitação e contratos e Análise de contratos para execução de obras e projetos.
26. Impermeabilização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AMBROZEWICZ, Paulo. H. L. *Construção de Edifícios do Início ao Fim da Obra*. 1 Ed. São Paulo: Pini, 2015.
2. AZEVEDO NETTO, José M. e outros. *Manual de Hidráulica*. 9 Ed. São Paulo: Blucher, 2015.
3. BRASIL. Presidência da República. Lei de licitações 8.666 de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração.
4. BORGES, Alberto de Campos. *Prática das Pequenas Construções Vol. 1*. 9 Ed. São Paulo: Blucher, 2009.
5. CREDER, Hélio. *Instalações elétricas*. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2007.
6. LIMMER, Carl V. *Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras*. 1 Ed. São Paulo: LTC, 1997.
7. MATTOS, Aldo D. *Como Preparar Orçamentos de Obras*. 1 Ed. São Paulo: PINI, 2006.
8. MICROSOFT. Central de Ajuda do Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/excel>>. Acesso em: 10 de dez. de 2019
9. PIRONDI, Zeno; *Manual Prático da Impermeabilização e de Isolação Térmica*. 2 Ed. São Paulo: PINI, 1988.
10. URBANO, Rodriguez Alonso. EXERCÍCIOS DE FUNDAÇÕES. 2 Edição. São Paulo: Blucher, 2010.
11. YASIGI, Wild. – *Técnicas de Edificar*. Ed. 7. São Paulo: PINI, 2006
12. NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
13. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:
 - NBR 05410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR 5419:2015 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
 - NBR 06118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
 - NBR 06122:2010 – Projeto e execução de fundações;
 - NBR 08160:1999 – Sistema Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
 - NBR 09062:2017 – Projetos e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
 - NBR 10821-1: 2017 – Esquadrias para Edificações - Parte 1: Esquadrias externas e internas – Terminologia;
 - NBR 10821-2: 2017 – Esquadrias para Edificações - Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação;

- NBR 10821-5: 2017 – Esquadrias para Edificações - Parte 5: Esquadrias externas - Instalação e manutenção;
- NBR 10844:1989 – Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;
- NBR 12655:2015 Versão Corrigida:2015 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – procedimento;
- NBR 15575:2013 – Edificações habitacionais – desempenho;
- NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2:2018– Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- NBR 8800:2016 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Campinas, 09 de janeiro de 2020.